

PORTARIA N. 200/2018

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DISCIPLINA O CHECK-LIST DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES NO AMBITO DA EMPAER/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 462/2011 e artigo 15, do Estatuto da Empresa, bem como com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 de 22/06/1993, a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, Lei Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013 e os Decretos Estaduais nº 840/2017 e nº 793 de 28/12/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os processos licitatórios, inclusive para termo aditivo de contrato, sejam iniciados com o Termo de Referência/Projeto Básico.

§ 1º - O Termo de Referência/Projeto Básico deverá ser elaborado pela unidade demandante, a qual deverá realizar pesquisa de preços para a formação do valor estimado no Termo de Referência.

I - Considerar-se-á unidade demandante o setor a quem competir a gestão do objeto adquirido ou contratado, nos termos do Regulamento Geral desta EMPAER/MT;

II - Nos processos de aquisições que envolvam direta ou indiretamente as áreas da COATER ou da COPEF, os termos de referência deverão ser elaborados conjuntamente com a respectiva unidade envolvida.

§ 2º - Nos casos de aquisição ou contratação com recurso proveniente de convênio, o termo de referência/projeto básico deverá estar acompanhado da cópia do termo de convênio devidamente assinado e seus anexos atualizados, inclusive plano de trabalho.

§ 3º - O Termo de Referência/Projeto Básico deverá ser protocolado na Coordenadoria de Apoio Logístico - COAL, conforme fluxo interno desta EMPAER/MT, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do prazo estimado para início da execução ou entrega dos bens e serviços comuns, exceto para as situações emergenciais e para os casos devidamente justificados.

§ 4º - Nos casos de objetos complexos e de grande vulto, como os associados à informática, obras e serviços de engenharia, o prazo mínimo de antecedência para protocolar o termo de referência/projeto básico será de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Determinar, nos termos dos art. 4º e 7º do Decreto Estadual nº 840/2017 que as pesquisas de preços que compõem o Termo de Referência/Projeto Básico sejam realizadas pelas unidades demandantes.

§ 1º - A unidade demandante deverá elaborar mapa comparativo com as informações da pesquisa de preços realizada para subsidiar o Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o mapa comparativo e a pesquisa de preços serem encaminhados juntamente com o Termo de Referência/Projeto Básico.

§ 2º - Os atos e procedimentos contidos neste artigo poderão ser realizados com o auxílio da Gerência de Aquisições e Contratos/GEACON, conforme art. 4º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Art. 3º - Instituir, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 840/2017, a utilização obrigatória do "check-list" nos processos licitatórios da EMPAER/MT, conforme modelos anexos a presente portaria, os quais deverão ser inseridos quando do envio dos processos para a Secretária Estadual de Gestão - SEGES/MT e ao final, quando do encerramento do processo licitatório.

Art. 4º - Revogam-se as disposições atinentes a processos licitatórios contidas na Portaria nº 49/2018, de 02 de maio de 2018, desta EMPAER/MT, bem como quaisquer disposições em contrário no âmbito desta empresa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2018.

Candido dos Santos Rosa Junior

Diretor Presidente/EMPAER-MT

(original assinado)

ANEXO I

(Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)

CHECK-LIST PARA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE

MODALIDADE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº

OBJETO:

VALOR ESTIMADO:

ATOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS

Item	Documentos/Informação	Sim	Não <sup>se</sup>	Folha aplica
1	Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)			
2	Termo de Referência ou Projeto Básico (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)			
2.1	Autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)			
3	Recurso proveniente de Convênio			
3.1	Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado			
4	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)			
5	Mapa comparativo elaborado pela unidade demandante			
6	Em caso de pesquisa fora dos critérios do art. 7º do Dec. Estadual nº 840/2017, apresentou-se justificativa			
7	Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)			
7.1	No caso de bens e serviços comuns, há justificativa para não utilização do pregão (Lei n. 10.520/2002)			
8	Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)			
9	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)			
10	Sendo o caso, parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação			
11	Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, Lei Complementar n. 123/2006; vedação do art. 131, inciso IV, Dec. Est. 840/2017)			

- 12 Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)
- 13 Consta portaria de designação da Comissão de Licitação (art. 38, inc. III, Lei 8.666/93)
- 14 Minuta do edital (ou convite) e respectivos anexos na forma do artigo 40 da Lei 8666/93
- 15 Minuta de contrato
- 16 Manifestação Técnica da unidade jurídica (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)
- 17 Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica
- 18 Edital
- 19 Aviso de Abertura do certame
- 20 Publicação do aviso de Abertura do certame

## ANEXO II

(Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)

### OBRAS

#### CHECK-LIST PARA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE

MODALIDADE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº

OBJETO:

VALOR ESTIMADO:

#### ATOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS

Item Exigência (Fundamento)

Não  
Sim Não se Folha  
aplica

- 1 Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)

Solicitação/requisição da obra, elaborada pelo agente ou setor competente (projeto básico)

Requisitos Específicos do Projeto Básico:

- Memorial descritivo;
- Orçamento detalhado ou analítico;

- Caderno de encargos ou especificações técnicas;
- 2 - Plantas de localização do empreendimento;
  - Levantamento topográfico;
  - Projeto arquitetônico, plantas, cortes e perfis da obra;
  - Estudos geológicos;
  - Projeto de fundações;
  - Projetos de estruturas, de instalações prediais, etc;
  - Alvará de construção, quando cabível, e, se necessário, alvará
- 3 Projeto Executivo
  - Orçamento Básico:
    - Planilha de custos e serviços;
- 4 - Composição de custos unitários;
  - Cronograma físico-financeiro;
  - BDI - Benefícios e despesas indiretas
- 5 - Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, referentes ao projeto (TCU, Súmula 260)
- 6 Recurso proveniente de Convênio
  - 6.1 Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado
- 7 Autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)
- 8 Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)
- 9 Pedido de Empenho - PED (Art. 2º Decreto 840/2017)
- 10 Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)
- 11 Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)
- 12 Licença Ambiental Prévia e/ou de instalação (ou justificativas de sua não realização)
- 13 A participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06 e art. 34 da Lei nº 11.488/07), em face do valor estimado do objeto?
- 14 Minuta de edital e anexos
- 15 Minuta do Contrato
- 16 Consta portaria de designação da Comissão de Licitação
- 17 Manifestação técnica da unidade jurídica do órgão ou entidade

18 Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica

19 Publicação do aviso de abertura do edital

### ANEXO III

Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)

ADESÃO/PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CHECK LIST)

ARP Nº:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº

OBJETO:

VALOR ESTIMADO:

VALOR CONTRATADO:

EMPRESA CONTRATADA:

### ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS

Item Conformidade (fundamento legal)

Não  
Sim Não se Folha  
aplica

- 1 Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)
- 2 Termo de Referência devidamente autorizado (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)
  - 2.1 Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)
- 3 Recurso proveniente de Convênio
  - 3.1 Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado
- 4 Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)
- 5 Mapa comparativo elaborado pela unidade demandante
- 6 Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)
- 7 Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)
- 8 Cópia da Ata de Registro de Preço - ARP a ser aderida

- 9 Cópia da publicação da ARP no DO
- 10 Cópia do edital que originou a ARP
- 11 Homologação e/ou Aviso de resultado do procedimento de licitação que originou o Registro de Preço
- 12 Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)
- 13 Pedido de utilização da ARP (SIAG)
- 14 Estoque dos itens da ARP (SIAG)
- 15 Autorização de utilização da ARP (SIAG)
- 16 Sendo o caso, parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação
- 17 Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017; e alçada do art. 1º, § 2º, do Dec. Est. 1.047/2012)
- 18 Em caso de pesquisa fora dos critérios do art. 7º do Dec. Estadual nº 840/2017, apresentou-se justificativa
- 19 Comprovação da vantajosidade (justificativa de vantajosidade elaborada pela CPL) (art. 75, caput, Dec. Est. 840/2017)
- 20 Consta portaria de designação da Comissão de Licitação (art. 38, inc. III, Lei 8.666/93)
- 21 Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93
- 21.1 Cópia dos documentos constitutivos da empresa ou documento equivalente, nos termos do art. 28, inc. II a V da Lei nº 8666/93.
- 21.2 Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa
- 22 Balanço patrimonial e demais comprovações da qualificação econômico-financeira da empresa (art. 31 da Lei nº 8666/93)
- 23 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos do art. 31, II da Lei nº 8666/93
- 24 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 25 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)
- 26 Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei nº 8666/93
- 27 Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela Procuradoria Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/93
- 28 Prova da regularidade com a Fazenda Municipal
- 29 Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

- 30 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 31 Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- 32 Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT
- 33 Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão
- 34 Minuta contratual, obedecendo as cláusulas e termos do contrato decorrente da licitação, ressaltando-se condições peculiares ao órgão aderente.
- 35 Manifestação Técnica da unidade jurídica (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)
- 36 Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica
- 37 Nota de Empenho
- 38 Contrato
- 39 Publicação do extrato de contrato no D.O.E.

#### ANEXO IV

Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)

ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CHECK LIST)

ARP Nº:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

VALOR ESTIMADO:

VALOR CONTRATADO:

EMPRESA CONTRATADA:

ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS

Não

- 1 Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)
- 2 Termo de Referência ou projeto básico devidamente autorizado (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)
  - 2.1 Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)
- 3 Recurso proveniente de Convênio
  - 3.1 Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado
- 4 Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)
- 5 Mapa comparativo de preços elaborado pela unidade demandante
- 6 Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)
- 7 Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)
- 8 Cópia do edital que originou a ARP
  - 8.1 Homologação e/ou Aviso de resultado do procedimento de licitação que originou o Registro de Preço
- 9 Cópia da Ata de Registro de Preço - ARP a ser aderida
  - 9.1 Cópia da publicação da ARP no Diário Oficial
- 10 Solicitação de adesão à ARP (ofícios)
- 11 Concordância do fornecedor nos termos da ARP (art. 75, § 2º, Dec. Est. 840/2017)
- 11.1 O fornecedor registrado na ARP mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação (art. 55, inc. XIII, Lei 8.666/93)
- 12 Autorização do órgão gerenciador da ARP (art. 75, §§ 1º do Dec. Est. 840/2017)
- 13 Contratação dentro do prazo legal do art. 75, §5º do Dec. Est. 840/2017 (90 dias após a autorização do órgão gerenciador)
- 14 Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)
- 15 Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017; e alçada do art. 1º, § 2º, do Dec. Est. 1.047/2012)
- 16 Sendo o caso, parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação
- 17 Em caso de pesquisa fora dos critérios do art. 7º do Dec. Estadual nº 840/2017, apresentou-se justificativa



- 18 Declaração da unidade de aquisições de que verificou a existência de Registro de Preço disponível na SEGES/MT
- 19 Comprovação da vantajosidade (justificativa de vantajosidade elaborada pela CPL) (art. 75, caput, Dec. Est. 840/2017)
- 20 Consta portaria de designação da Comissão de Licitação - CPL (art. 38, inc. III, Lei nº 8.666/93)
- 21 Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93
- 21.1 Cópia dos documentos constitutivos da empresa ou documento equivalente, nos termos do art. 28, inc. II a V da Lei nº 8666/93.
- 21.2 Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa
- 22 Balanço patrimonial e demais comprovações da qualificação econômico-financeira da empresa (art. 31 da Lei nº 8666/93)
- 23 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos do art. 31, II da Lei nº 8666/93
- 24 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 25 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)
- 26 Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual nos termos do art. 29, III da Lei nº 8666/93
- 27 Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela Procuradoria Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/93
- 28 Prova da regularidade com a Fazenda Municipal
- 29 Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 30 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 31 Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- 32 Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT
- 33 Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão
- 34 Minuta contratual, obedecendo as cláusulas e termos do contrato decorrente da licitação, ressaltando-se condições peculiares ao órgão aderente.
- 35 Manifestação Técnica da unidade jurídica do órgão ou da entidade interessada (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)

35.1 Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica

36 Autorização SEGES, sendo o caso

37 Nota de empenho

38 Contrato / Ordem de fornecimento ou serviço

39 Publicação do extrato de contrato no D.O.E.

ANEXO V

(Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)

DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHECK LIST)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº

OBJETO:

VALOR ESTIMADO:

VALOR CONTRATADO:

EMPRESA CONTRATADA:

ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS

Item Conformidade (fundamento legal)

Não  
Sim Não se Folha  
aplica

1 Autuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)

2 Termo de Referência ou projeto básico devidamente autorizado (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)

2.1 Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)

3 Recurso proveniente de Convênio

3.1 Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado

4 Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)

5 Mapa comparativo de preços elaborado pela unidade demandante

6 Para contratação de obras ou serviços, existe estudo técnico preliminar a subsidiar elaboração do projeto básico (art. 6º, IX, Lei 8.666/93)

- 7 Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)
  - 8 Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)
  - 9 Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)
  - 10 Publicação de consulta no SIAG (contratação/compra direta)
  - 11 Propostas de preços, inclusive da empresa a ser contratada
  - 12 Declaração de que foi verificada a existência de Registro de Preço disponível na SEGES para atendimento da demanda
  - 13 Em caso de pesquisa fora dos critérios do art. 7º do Dec. Estadual nº 840/2017, apresentou-se justificativa
  - 14 Consta portaria de designação da Comissão de Licitação (art. 38, inc. III, Lei 8.666/93)
  - 15 Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)
  - 16 Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (Dec. Est. 2.395/14)
  - 17 Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93
  - 17.1 Cópia dos documentos constitutivos da empresa ou documento equivalente, nos termos do art. 28, inc. II a V da Lei nº 8666/93.
  - 17.2 Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa
  - 18 Balanço patrimonial e demais comprovações da qualificação econômico-financeira da empresa (art. 31 da Lei nº 8666/93)
  - 19 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos do art. 31, II da Lei nº 8666/93
  - 20 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC)
  - 21 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)
  - 22 Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual nos termos do art. 29, III da Lei nº 8666/93
  - 23 Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela Procuradoria Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/93
  - 24 Prova da regularidade com a Fazenda Municipal
  - 25 Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão

- 26 negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 27 Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- 28 Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão
- 29 Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT
- 30 Consta justificativa do preço praticado no mercado (art. 26, Lei n. 8.666/93; art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)
- 31 Manifestação Técnica da unidade jurídica (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)
- 31.1 Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica
- 32 Minuta de contrato/ordem de fornecimento
- 33 Ratificação da dispensa de licitação, se for o caso
- 34 Nota de empenho
- 35 Contrato / Ordem de fornecimento ou serviço
- 36 Publicação do extrato de contrato no D.O.E., se for o caso

## ANEXO VI

(Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CHECK LIST)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº

OBJETO:

VALOR ESTIMADO:

VALOR CONTRATADO:

EMPRESA CONTRATADA:

### ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS

Item Conformidade (fundamento legal)

Não  
Sim Não se Folha  
aplica

- 1 Atuação procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)
- 2 Termo de Referência ou projeto básico devidamente autorizado (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)
- 3 A justificativa no Termo de Referência contempla a caracterização da situação de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei n. 8.666/93)
  - 3.1 Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)
- 4 Recurso proveniente de Convênio
  - 4.1 Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado
- 5 Consta justificativa do preço praticado (art. 26, Lei n. 8.666/93; art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)
- 6 Existe declaração de exclusividade expedida pelo órgão, entidade ou instituição competente (art. 25, I, Lei n. 8.666/93)
  - 7 Foi verificada pela Administração a veracidade da declaração/atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, Lei n. 8.666/93
- 8 Consta(m) documento(s) comprobatório(s) da notória especialidade, singularidade do objeto (arts. 13; 25, inc. II, Lei n. 8.666/93)
- 9 Foram indicadas as razões de escolha do fornecedor do bem, do executante da obra ou do prestador do serviço (art. 26, Lei n. 8.666/93)
- 10 Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (Dec. Est. 2.395/14)
- 11 Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT)
- 12 Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)
- 13 Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)
- 14 Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)
- 15 Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93
  - 15.1 Cópia dos documentos constitutivos da empresa ou documento equivalente, nos termos do art. 28, inc. II a V da Lei nº 8666/93.
  - 15.2 Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa
- 16 Balanço patrimonial e demais comprovações da qualificação econômico-financeira da empresa (art. 31 da Lei nº 8666/93)
- 17 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos do art. 31, II da Lei nº 8666/93

- 18 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC)
- 19 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)
- 20 Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/93
- 21 Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela Procuradoria Estadual, nos termos do art. 29, III da Lei Federal nº 8.666/93
- 22 Prova da regularidade com a Fazenda Municipal
- 23 Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 25 Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT
- 26 Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- 27 Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão
- 28 Consta portaria de designação da Comissão de Licitação (art. 38, inc. III, Lei 8.666/93)
- 29 Justificativa elaborada pela CPL, caracterizando a situação de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei n. 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, Lei n. 8.666/93)
- 30 Minuta de contrato ou minuta da Ordem de Fornecimento/Serviço
- 31 Manifestação Técnica da unidade jurídica (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)
- 31.1 Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica
- 32 Nota de empenho
- 33 Contrato / Ordem de fornecimento ou serviço
- 34 Ratificação da inexigibilidade de licitação, se for o caso
- 35 Publicação do extrato de contrato no D.O.E., se for o caso

## ANEXO VII

Cabeçalho de identificação da EMPAER/MT)

PREGÃO ELETRÔNICO (CHECK LIST)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº

LOTE:

OBJETO:

VALOR ESTIMADO:

VALOR HOMOLOGADO:

EMPRESA CONTRATADA:

#### ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS

Item	Conformidade (fundamento legal)	Sim	Não se aplica	Folha
------	---------------------------------	-----	---------------	-------

#### FASE INTERNA

- |     |   |  |  |  |
|-----|---|--|--|--|
| 1   | Formalização procedimental - protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)           |  |  |  |
| 2   | Termo de Referência (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)   |  |  |  |
| 2.1 | Autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)   |  |  |  |
| 3   | Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado - preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)                               |  |  |  |
| 3.1 | Mapa comparativo de preços elaborado pela unidade demandante  |  |  |  |
| 4   | Recurso proveniente de Convênio   |  |  |  |
| 4.1 | Cópia do termo de Convênio e do plano de trabalho atualizado  |  |  |  |
| 5   | Definição da modalidade e do tipo de licitação (art. 3º, inciso VII, Dec. Est. 840/2017 e art. 28, VII do Regulamento Geral da EMPAER/MT) |  |  |  |
| 6   | Pedido de Empenho - PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)  |  |  |  |
| 7   | Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)   |  |  |  |
| 8   | Em caso de pesquisa fora dos critérios do art. 7º do Dec. Estadual nº 840/2017, apresentou-se justificativa.                              |  |  |  |
| 9   | Declaração de que foi verificada a existência de Registro de Preço disponível na SEGES para atendimento da demanda                        |  |  |  |
| 10  | Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas e Empresas                                |  |  |  |

de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, Lei Complementar n. 123/2006)

- 11 Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (Dec. Est. 2.395/14)
- 12 Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)
- 13 Consta portaria de designação de Pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, inc. IV, § 1º, Lei n. 8.666/93; art. 22, Dec. Est. 840/2017)
- 14 Minuta do edital e respectivos anexos na forma do artigo 4º, inc. III, Lei n. 10.520/02; art. 40 da Lei 8666/93 e art. 8º do Dec. Est. 840/2017
- 15 Minuta de contrato ou minuta da Ordem de Fornecimento/Serviço
- 16 Manifestação Técnica da unidade jurídica (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)
- 16.1 Homologação da manifestação técnica da unidade jurídica

#### FASE EXTERNA

- 1 Edital do Pregão Eletrônico
- 2 Aviso de Abertura do certame
- 3 Publicação do aviso de Abertura do certame no DOE
- 4 Questionamentos ou Impugnações
- 5 Esclarecimentos
- 6 Publicação de adendos
- 7 Ata(s) da(s) sessão(s) de licitação
- 8 Propostas de preços
- 9 Documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s)
- 10 Razões recursais
- 11 Decisão de recurso
- 12 Adjudicação
- 13 Ata de homologação
- 14 Aviso de resultado



- 15 Nota de empenho
- 16 Contrato / Ordem de fornecimento ou serviço
- 17 Publicação do extrato de contrato no D.O.E.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fd98c41b

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)